



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 308/2024

CLÉBER DA PENHA BENFICA; Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa ao Executivo Municipal:

INDICA A CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA E.M.E.I SEBASTIÃO VITAL DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO MATINHA.

Justificativa: A construção de uma sede própria para a escola municipal infantil é essencial para proporcionar um ambiente educacional adequado e seguro. Uma infraestrutura específica e planejada permite a criação de espaços que atendam às necessidades pedagógicas, como salas de aula amplas e bem iluminadas, áreas de recreação e ambientes para atividades lúdicas. Além disso, a presença de instalações apropriadas contribui para a formação de um senso de pertencimento entre alunos, pais e educadores, fortalecendo a comunidade escolar.

A construção de uma sede própria também pode ser um ponto de atração para novas famílias, promovendo a matrícula de crianças e, conseqüentemente, contribuindo para o desenvolvimento educacional da região.

É de conhecimento público que o Município já possui uma área destinada para esta obra, localizada na Rua Leonardo Sad, Bairro Matinha.

INDICAÇÃO APRESENTADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Plenário, 17 de outubro de 2024.

CLÉBER DA PENHA BENFICA
Vereador Cléber Benfica